

L E I N° 1.512, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI N°
1206/2002, ALTERADA PELA LEI N° 1.252/2002 –
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS.”**

Art. 1º. As atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Anexo VI da Lei nº 1.206, de 18 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 1.252, de 20 de junho de 2002, passam a ser as descritas no Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 1.512, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.**ANEXO****DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****ATRIBUIÇÕES:**

- abrir valas nos solos, utilizando ferramentas manuais apropriadas, para assentar encanamentos;
- capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos;
- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
- auxiliar no preparo de argamassa e confecção de peças em concreto;
- auxiliar nos serviços de tratamento e controle de água nos sistemas de abastecimento;
- auxiliar na montagem e instalação de tubos de água e esgoto;
- auxiliar no reparo das tubulações em PVC, ferro fundido, etc.;
- realizar serviços de pintura;
- auxiliar na execução de trabalhos de alvenaria, solda, carpintaria, encanamento e eletricidade, segundo orientação recebida;
- auxiliar no nivelamento de superfícies a serem reparadas e trabalhar com piche, asfalto e reconstrução de paralelo;
- auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;
- manter o asseio em sua área de trabalho;
- proceder à desobstrução manual e/ou mecânica das redes, poços de visitas e caixas de inspeção e outros componentes de esgotamento sanitário e água;
- executar outras tarefas afins.